



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA**

**LEI Nº 1.721/2011**

**Data:** 05.05.2011

**Ementa:** Altera a Lei Municipal nº 1313 de 01 de julho de 2005, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A Lei nº 1.313 de 01 de julho de 2005, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.

**Art. 2º** - Altera o Art. 2º, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a conceder incentivos por pessoa física ou jurídica, até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por exercício fiscal e financeiro, ficando todos os projetos apresentados acima deste valor sujeitos à aprovação de lei específica”.

**Art. 3º** - Altera o Art. 31, que passa a ter a seguinte redação:

**Art. 31** - A concessão de Direito Real de Uso dos Incentivos e/ou benefícios de que trata esta Lei, se fará pelo prazo de até 12 (doze) anos, quando a empresa efetuará a devolução dos bens, objetos da concessão, ao Município, nas mesmas condições que recebeu, salvo os desgastes e deteriorações do uso regular, sem que haja direito a pagamento, ressarcimento ou indenização.

**Art. 4º** – O art. 31 da Lei Municipal nº. 1.313/2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 31 - ...**

**§ 4º.** – O incentivo que trata o inc. IX do art. 4º, será concedido pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 2 (dois) anos, desde que autorizado por lei específica.

**§ 5º.** – As empresas que recebem o incentivo previsto no inc. IX do art. 4º, e que completaram ou completarem o lapso temporal previsto no § 4º., nos anos de 2010 e 2011, poderão, desde que preenchidas as exigências da presente lei, renovar a sua pretensão pelo período de mais 5 (cinco) anos.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de novembro de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – PR. , em 05 de maio de 2011.

**DR. MANOEL KUBA,**  
Prefeito Municipal.